Data da Publicação: 06/04/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2126 **Identificador do Ato:** #00765

LEI Nº 9.394/1996 (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL –

especialmente pela Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e pelas normativas que regulamentam o Atendimento Educacional Especializado.

O público-alvo da Sala de Recursos Multifuncional é composto por estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, devidamente matriculados no ensino regular. O atendimento ocorre no contraturno escolar e tem como finalidade oferecer apoio pedagógico específico, considerando as necessidades individuais de cada estudante.

No contexto do Atendimento Educacional Especializado, são desenvolvidas atividades complementares e suplementares ao ensino da sala de aula comum. As atividades complementares visam apoiar e favorecer o acesso do estudante ao currículo escolar, por meio de estratégias, recursos pedagógicos e de acessibilidade que contribuam para sua participação nas atividades escolares. Já as atividades suplementares têm como objetivo ampliar e enriquecer o processo de aprendizagem,

R. Bento Marques, 795 - centro.
Aral Moreira - MS.
CEP 79930-000.
Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br